



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.398, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dá a denominação de Alameda Ipê Amarelo, a rua que tem o início no entrocamento entre as ruas Florária e Celestino de Araújo, e termina sob o viaduto que dá acesso à rua Itabira, no bairro da Estação, neste município.

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Alameda Ipê Amarelo, a rua que tem o início no entroncamento entre as ruas Floraria e Celestino de Araújo, e termina sob o viaduto que dá acesso à rua Itabira, no bairro da Estação, neste município.

Art.2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA,
ESTADO DE MINAS GERAIS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito